



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Dispensa de Licitação nº 32/2021

Fica a empresa:

LIDER DEDETIZADORA LTDA

"Lider Dedetizadora"

CNPJ: 00.487.964/0001-06

Rua Enemezio do Rosario Junior, nº 438

Bairro Atuba

Colombo-PR

CEP 83408-350

Fone: (41) 3256-3422

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **32/2021**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Serviços de desobstrução de tubulação de escoamento de água pluvial, proveniente de calhas e rufos do edifício sede do CRCPR localizadas no 2º andar, mediante emprego de materiais e produtos e uso de ferramentas e equipamentos, com aproximadamente 20 (vinte) metros de comprimento.	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo para prestação do serviço é de até 15 (quinze) dias contados da assinatura da presente Autorização de Prestação de Serviço;
2. Os serviços deverão ser executados de forma que o impacto seja o menor possível sobre o desempenho das atividades rotineiras do CRCPR, evitando a interrupção do atendimento do CRCPR;
3. O uso de produtos, equipamentos, ferramentas e materiais deverá ocorrer às expensas da CONTRATADA;



4. Após a finalização dos serviços, a CONTRATADA deverá se certificar por meio de teste de que a tubulação se encontra desobstruída;
5. O pagamento pela execução do serviço, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
6. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
7. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
8. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
9. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
10. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
11. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total desta Autorização, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
12. É direito deste Órgão recusar, à custa do prestador, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 12 de maio de 2021.

MAURICIO ODTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

LIDER DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 00.487.964/0001-06

Elaborado por: Alisson
Revisado por: Helena